



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5532, DE 23 DE ABRIL DE 1992.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 1.716.518.713,25 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/ENTIDADE SUPERVISIONADA, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ENCARGOS GERAIS DO ESTADO/SEFAZ, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.716.518.713,25 (Um bilhão, setecentos e dezesseis milhões, quinhentos e dezoito mil, setecentos e treze cruzeiros e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, desta Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial nº 2520 do dia 28/04/92

Publicado no Diário Oficial nº 2520 do dia 28/04/92

DECRETO Nº 2522 DE 23 DE ABRIL DE 1992

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO A DIGNIFICAR NO VALOR DE R\$ 1.716.518.713,25 PARA REPOSCO DE DOTACÕES CONSOLIDADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVI DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da TECNOLOGIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL/SUBSISTEMAS, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ENCOMENDAS GERAIS DO ESTADO, SUPLENTE, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.716.518.713,25 (um bilhão, setecentos e dezesseis milhões, quinhentos e dezotoito mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, deste Decreto e nos montantes especificados.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446 de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e
Coordenação Geral


BADER MASSUD JORGE
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0457

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5532			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM				
1610.1057033.1.236	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A C ONHAS PARA ENCARGOS DE FINANCI AMENTO INTE	3214.4400	00	600.000.000,00	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1106.0307021.2.074	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	4.462.250,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZEND A				
1401.0307021.2.076	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	176.140.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE				
1701.1307021.2.081	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	123.582.713,25	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICU LTURA, INDUSTRIA E COMERCIO. - SEAGRI				
1901.0407021.2.085	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS A CARGO DO ESTADO	3190.1400	00	144.133.750,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S ECRETARIA DA FAZENDA				
2601.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR ES	3490.9200	00	638.200.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S ECRETARIA DA FAZENDA				
2601.0308033.2.108	PAGAMENTO DA DIVIDA FUNDADA IN TERNA	3290.2200	00	30.000.000,00	
T O T A L				11.716.518.713,25	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0457

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: II
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5532

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R
	CASA CIVIL			
1102.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERN AMENTAL	3490.3900	00	1.439.665.600,91
	CASA CIVIL			
1102.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	276.853.104,34
T O T A L				11.716.518.713,25

0457

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5532

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	336.589.862,42	10.232.927.843,58	2.378.250.000,00	848.250.000,00	13.796.017.706,00
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.282.419.198,43	1.481.751.750,00	812.711.125,00	6.268.806.286,75
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	169.046.308,18	720.404.777,15	171.261.674,00	170.350.199,00	1.231.062.958,33
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.310.346.365,23	6.810.698.939,77	1.854.066.400,00	1.718.790.775,00	12.693.902.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	5.386.945.303,27	18.383.191.789,21	5.027.178.412,50	3.788.052.328,27	32.586.167.838,25
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.599.085.345,30	6.699.794.515,70	2.568.484.030,00	1.540.997.036,00	12.428.360.921,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	2.165.998.223,18	37.161.418.401,82	10.318.272.037,50	4.442.126.587,50	54.087.815.250,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]